



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - Cuiabá Bela Vista

Edição

01/12/2023 até 31/12/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete BLV.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 215/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 1 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando o **OFÍCIO Nº 165/2023 - BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT**, que solicita a Comissão de Estudo Geral de Áreas do IFMT Cuiabá Bela Vista, que trata do estudo geral de área para preenchimento de futuros códigos de vagas do IFMT Cuiabá Bela Vista.

RESOLVE:

I. Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Estudo Geral de Áreas do IFMT Cuiabá Bela Vista**.

NOMES	SIAPE	Representação
Josane do Nascimento Ferreira Cunha	1970727	Docente/Presidente
Marcos Sousa Rabelo	1279051	Docente
Daryne Lu Maldonado Gomes da Costa	2648112	Docente
Fernando da Silva Sallo	3291800	Docente
Jesumar Lopes Siqueira	1307459	Docente
Marcelo Ednan Lopes da Costa	1794730	Docente
Adriana Paiva de Oliveira	1549811	Docente
Paulo Sesar Pimentel	1668831	Docente
Daniela Fernanda Lima de Carvalho Cavenaghi	1859488	Docente
Katia Terezinha Pereira Ormond	3090313	Docente
Deiver Alessandro Teixeira	1755629	Docente
Rogério Marques de Almeida	1641612	Docente
Marcelo Cesar Velasco	1655034	Docente
Nadja Gomes Machado	1647030	Docente
Edgar Nascimento	1308887	Docente
Elaine Cristina de Lima Pinto de Moraes	2109861	Administrativo

II - Revogar a **PORTARIA 99/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT**, de 14 de junho de 2023

III - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 01/12/2023 09:22:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 619815

Código de Autenticação: a07c246093



PORTARIA 215/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 1 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 216/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos técnicos preliminares e mapa de riscos para Licitação e contratação de Contratação de serviços de gestão de frota, do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme detalhamento:

Nome	Matrícula / SIAPE
Rodolfo de Oliveira Sarat	1760096
Reinaldo Silva Barbosa	1096320
Thyago de Oliveira Godinho	2268267

II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 04/12/2023 10:28:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620733
Código de Autenticação: 0a219fec89



PORTARIA 216/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 217/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pelo Edital, consulta das vagas aos Departamentos/setores e avaliação dos documentos de inscrição do Programa de Gestão de Resultados (PGR) de 2024 do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	Matrícula / SIAPE	Representação
Oderly Marin de Abreu Filho	2269260	Presidente
Joelson Viana Sodre	2120620	Vice-presidente
Isadora Tibaldi Batista	2268533	Membro
Renato Luiz da Silva Costa	1769708	Membro

II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 05/12/2023 09:37:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621483

Código de Autenticação: 2e0e0b1ab5



PORTARIA 217/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 14/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

Edital de Seleção para Coordenação de Curso UAB no IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista

O Diretor Geral do **Campus Cuiabá – Bela Vista**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria IFMT n° 744, de 19/04/2021, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsista para atuar na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no **Campus Cuiabá – Bela Vista**. O processo de seleção tem o objetivo de atender a necessidades temporárias e de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei n° 11.273 e suas alterações, bem como com as Portarias CAPES n° 183 de 21/10/2016, n°15 de 23/01/2017, n° 102 de 10/05/2019, n° 33 de 16/02/2023 e a Instrução Normativa n° 2 de 19/04/2017, além de outras normas aplicáveis e das regras estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, elaborado pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT, nomeada pela Portaria IFMT n° 241/2023, de 06/02/2023 e suas alterações.

1.2 A responsabilidade pela realização deste processo seletivo, incluindo a divulgação e a execução das etapas, cabe ao colegiado do departamento do curso ou à comissão constituída pela Direção Geral do campus para este fim.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A participação dos candidatos selecionados no Programa UAB, abordado por este edital, não implicará na redução das atividades normalmente realizadas por eles em suas unidades de lotação.

1.5 De acordo com a Portaria CAPES n° 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com bolsas cujo pagamento seja baseado na Lei n° 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, a menos que expressamente permitido em regulamentação específica.

1.6 A aprovação e convocação dos candidatos neste processo seletivo garantem apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenação de Curso. Os pagamentos estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da CAPES, e os candidatos estão cientes de que, se o repasse de verbas para as bolsas for suspenso devido a algum evento imprevisto, as atividades do candidato convocado serão interrompidas. Vale ressaltar que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não estabelece vínculo empregatício com a mesma.

1.7 A remuneração dos servidores designados para a função de Coordenação de Curso ligado ao Programa UAB, se aplicável, será efetuada por meio de bolsa de fluxo contínuo. O valor será depositado mensalmente em conta corrente fornecida posteriormente pelos candidatos aprovados. Os detalhes sobre o valor da bolsa para a função de Coordenadoria UAB estão especificados no **Anexo I**.

1.8 Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas através dos canais de comunicação indicados no Edital.

2. OBJETO E VAGAS

2.1 O presente edital tem como objeto a seleção de profissional interessado em atuar na **Coordenação do Curso de Licenciatura em Química**, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, na condição de bolsista

da CAPES.

2.2 O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes efetivos do quadro do IFMT, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria n. 102, de 10 de maio de 2019.

2.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento vaga de acordo com o **Anexo II**;

2.4 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado imediatamente após a publicação do resultado final do presente seletivo.

2.5 A atuação do candidato selecionado ocorrerá de acordo com as necessidades institucionais, e a função atribuída será conforme especificado no **Anexo I**.

2.6 O número total de bolsas não estará vinculado à carga horária. No ato da convocação, o candidato selecionado será informado do total de bolsas a que fará jus.

2.7 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES

3.1 São requisitos para a função de coordenador de curso:

- a) Ser docente efetivo do IFMT, com regime de trabalho de Dedicção Integral;
- b) Possuir experiência comprovada na educação a distância;
- c) Não estar em usufruto de licença para capacitação e/ou afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde;
- d) Não estar em acordo de cooperação técnica;
- e) Possuir formação em nível superior, prioritariamente com pós-graduação Stricto Sensu;
- f) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e mestrado ou experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, de acordo com a Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016 e suas atualizações;
- g) Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- h) Possuir disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto à CAPES, aos parceiros institucionais e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada;
- i) Possuir disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online;
- j) Servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC deverão apresentar autorização formal da chefia imediata e do Diretor como parte do processo de seleção conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- k) Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 horas semanais. Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República;
- l) Ter disponibilidade para atender às convocações do do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT; ao Departamento de Ensino do campus ao qual o curso está ligado, bem como às convocações por parte do Gabinete do Diretor Geral do Campus.

4. REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

4.1 O regime de trabalho para atuar na **COORDENAÇÃO DE CURSO**, é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) horas presenciais, a serem cumpridas nas dependências da coordenação de curso;
- b) 10 (dez) horas não-presenciais, que poderão ser cumpridas em atividades de gestão nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) dos cursos a distância mantidos pela UAB/IFMT e, também em atividades administrativas nos sistemas gerenciais do IFMT e dos sistemas próprios do Programa UAB, como o SISUAB e SGB, entre outros mantidos pela CAPES.

4.2 São atribuições da **COORDENAÇÃO DE CURSO**:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar “*in loco*” o bom andamento do curso;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.

4.3 Ao assumir a vaga descrita no **Anexo II**, na condição de bolsista, o(a) candidato(a) selecionado(a) também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo(a) e comprometido(a) com que a gestão das ações do Programa UAB/IFMT e sua representação institucional, prezando pelo cumprimento da carga horária semanal estabelecida para as funções na qual foi selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- b) Deverá apresentar comprovação mensal relativa à execução de suas atividades, sob forma de relatório de atividades, para efeito de pagamento das bolsas, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- c) Poderá ser convocado(a) a participar de reuniões entre outras ações de representação institucional, em caráter administrativo e pedagógico, em tempo e local(is) predefinidos, solicitadas pela equipe diretiva do IFMT e/ou pelos parceiros institucionais, sendo a disponibilidade em participar de tais ações condição para a permanência a frente da gestão do referido Programa;
- d) Deverá comunicar ao Diretor do Campus, com antecedência mínima de 90 dias, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita à finalização de processo seletivo para escolha do(a) seu(sua) respectivo(a) substituto(a);
- e) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais, inclusive aqueles patrimônios devidos às funções que ocupam em razão da presente seleção;
- f) Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como colaborar com os entes institucionais na gestão do IFMT.

4.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas para o candidato às funções, nos respectivos **itens 4.2 e 4.3**, poderá implicar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso do Bolsista e consequente suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinado, respeitando o princípio da ampla defesa e contraditório.

4.5 O coordenador, na função para a qual foi selecionado, responderá por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham causar quaisquer danos à terceiros.

4.6 O Termo de Compromisso do Bolsista poderá ser rescindido por decisão comum entre as partes, cabendo ao beneficiário o recebimento correspondente até o limite das atividades executadas e comprovadas por meio de registro em folha de frequência no mês de desligamento.

5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições serão realizadas a partir de 11/12/2023 até 12/01/2024 as 23h59 min. exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/28BLbTnfEJdzkQwQ7> disponível na página blv.ifmt.edu.br.

5.2 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

5.3 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada e anexada exclusivamente no formato **PDF**, com tamanho máximo de **10 MB**, correspondente aos itens: documentação exigida para inscrição, documentação exigida para avaliação de títulos e documentação exigida para avaliação da experiência profissional/capacitação e desenvolvimento. A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/28BLbTnfEJdzkQwQ7> disponível na página blv.ifmt.edu.br.

5.4 Constitui documentação exigida para inscrição:

- a) Cópia do RG e do CPF de cada candidato(a);
- b) Comprovante de Vínculo Efetivo ao Corpo Docente do IFMT (quando servidor);
- c) Documentos que comprovem a experiência no magistério, no magistério superior e na educação a distância, para fins de comprovação dos **itens 3.1.1, subitens b e g; e 3.2.1, subitens b e g;**
- d) Comprovantes da Graduação e da Titulação de cada candidato(a);
- e) Declaração de que o(a) candidato(a) não está em Usufruto de Licença, Afastamento e Horário Especial, conforme **Anexo III;**
- f) Declaração de que o(a) candidato(a) não está participando de acordo de Cooperação Técnica, conforme **Anexo IV;**
- g) Declaração de que o(a) candidato(a) possui 20 horas semanais para o exercício da função objeto deste edital e para a qual está sendo indicado(a), conforme **Anexo V;**
- h) Declaração do(a) candidato(a) que possui disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada, conforme **Anexo VI;**
- i) Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online, conforme **Anexo VII;**
- j) Servidores que não ocupam cargos de FG, CD e FCC devem fornecer documentação adicional relevante, conforme especificado no Anexo correspondente a esta categoria (**Anexo VIII;**
- k) Caso se aplique, os servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC devem apresentar uma autorização formal emitida pela chefia imediata e pelo Diretor como parte do processo de seleção, conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou compatibilidade de horário, conforme **Anexo IX.**

5.5 Constitui documentação exigida para avaliação de Títulos (T), Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) e Experiência Profissional (E):

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovação da classe na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mediante declaração funcional emitida pela instituição de origem;
- c) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Comprovação do tempo de atuação Educação a Distância em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- e) Comprovação de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na gestão do Programa UAB/IFMT e/ou em função comissionada de coordenação de curso, cargo de direção de ensino ou cargo de direção geral;
- f) Não serão considerados como experiência profissional no ensino superior estágio docente e monitorias .

5.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a apresentação da revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira nos termos do disposto nos 2º e 3º, do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

5.8 A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A ausência de qualquer documento listado nos **itens 5.4 e 5.5**, ou preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas: a) Análise Curricular e b) Entrevista, obedecendo rigorosamente o cronograma estabelecido no **item 10.1.**

6.2 Análise Curricular:

6.2.1 Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com peso 1, será atribuída por meio da análise dos documentos enviados, referentes à Titulação (T), Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) e à Experiência Profissional (E), por parte da comissão responsável pelo edital.

6.2.2 Para fins de pontuação desta etapa, considera-se o **Quadro I**.

Quadro I – Pontuação da Análise Curricular

	Titulação (T) (considerar apenas os pontos da maior titulação)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	20	01	20
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	10		
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	5		
	Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) (considerar apenas os pontos da maior titulação)	Pontuação (por classe)	Número máximo de classes	Pontuação máxima
C1	Titular	50	01	50
	D IV	40		
	D III	30		
	D II	20		
	DI	10		
	Experiência Profissional (E)	Pontuação (por semestre)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional no magistério superior na modalidade a distância (por semestre).	2	5	10
E2	Experiência Profissional no magistério superior na modalidade presencial (por semestre).	2	5	10
E3	Experiência na gestão do Programa UAB/IFMT (por semestre).	2	5	10

6.2.3 Para esta avaliação serão considerados apenas os documentos comprobatórios no item 5.5 e que tenham

sido efetivamente submetidos digitalmente, no prazo estabelecido por este edital.

6.2.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão de seleção.

6.2.5 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

6.2.6 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão de seleção levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes modalidades de ensino.

a) Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

6.2.7 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.3 Entrevista:

6.3.1 Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório. Serão convocados para a entrevista os candidatos na ordem decrescente da classificação obtida após a Avaliação Curricular e de Títulos, até 3 (três) vezes o número de vagas.

6.3.2 A entrevista ocorrerá de forma presencial e será conduzida pelo Colegiado do Departamento do Curso ou à comissão constituída pela Direção Geral do campus. O local e a data da entrevista serão divulgados na página do processo seletivo, conforme o cronograma estabelecido no **item 10.1**.

6.3.3 Os critérios de avaliação da entrevista versam sobre:

a) A avaliação do conhecimento do candidato no âmbito do campo educacional, especialmente no que se refere à Coordenação do curso de Licenciatura em Química;

b) A avaliação do conhecimento que o candidato possui acerca das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Licenciatura em Química;

c) O conhecimento da educação a distância no âmbito do Programa UAB, seu funcionamento e organização; e

d) O conhecimento atitudinal para o trabalho em equipe técnico-pedagógica que apoia os cursos na modalidade UAB/IFMT.

6.3.4 A lista dos convocados para a entrevista será publicada no endereço eletrônico blv.ifmt.edu.br, contendo o dia e horário da entrevista de cada candidato.

6.3.5 O candidato deverá estar disponível no local das entrevistas com no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência do horário estabelecido.

6.3.6 A participação do candidato na fase da Entrevista está agendada para o dia e horário especificados no cronograma presente no **item 10.1**. Qualquer alteração nesse agendamento será comunicada previamente.

6.3.7 O candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário estabelecidos no cronograma, conforme descrito no **item 10.1** deste edital, será eliminado do presente Processo Seletivo.

6.3.8 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta);

6.3.9 A Entrevista terá peso 2 (dois) na nota final.

6.3.10 A nota final de cada candidato resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de

Análise Curricular (Titulação (T), Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) e à Experiência Profissional (E)) e Entrevista, como observado: Nota Final= $[(AC*1)+(ET*2)]/3$.

7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida, para a vaga na qual se inscreveu. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) Maior de 60 anos conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior;
- c) Maior tempo de gestão (comprovado) no Programa UAB;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. RECURSO E IMPUGNAÇÃO

8.1 O candidato tem o direito de interpor recurso ou impugnação ao edital, devidamente fundamentado, em caso de questionamento, seguindo obrigatoriamente as datas estabelecidas no cronograma, conforme descrito no **item 10.1** deste edital.

8.2 Serão aceitos somente os recursos e impugnações preenchidos no formulário específico (**Anexo X**), convertido para o formato PDF, e enviados para o endereço de e-mail gabinete.blv@ifmt.edu.br até a data e hora estipuladas no **item 10.1** do edital.

8.3 Recursos enviados por correio não serão considerados, assim como aqueles apresentados fora do prazo estipulado e que não atendam às exigências ou especificações estabelecidas neste edital.

8.4 Não será admitida revisão de recurso em nenhuma circunstância.

9. CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado à UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

9.2 Os documentos, a data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Química da UAB/IFMT será regido pelo seguinte cronograma:

Fases	Datas
Divulgação do Edital	05/12/2023
Período de Impugnação do Edital	06/12/2023 até às 23h59 min. de 07/12/2023
Período de Inscrições	11/12/2023 até às 23h59 min. de 12/01/2024
Publicação da lista de inscritos	29/01/2024
Recurso à lista de inscritos	30/01/2024 até as 23h59 min.
Publicação da Listas de Classificação dos	

Candidatos após Análise Curricular	01/02/2024
Recurso contra o resultado das Listas de Classificação dos Candidatos após Análise Curricular	02/02/2024 até as 23h59 min.
Convocação para a Entrevista	05/02/2024
Período de Entrevista	07/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar	09/02/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	12/02/2024 até as 23h59 min.
Homologação do resultado final	14/02/2024

10.2 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico blv.ifmt.edu.br.

11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação por período equivalente, em conformidade com o disposto na Portaria Capes Nº 102, de 10 de maio de 2019, Artigo 3º.

11.2 Após o período estabelecido ou em qualquer momento devido à necessidade de selecionar novo coordenador de curso, será realizado um novo processo seletivo para as funções mencionadas, seguindo as diretrizes estabelecidas neste edital.

12. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 O coordenador de curso que solicitar desligamento deixará de receber automaticamente a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir da data do desligamento. A solicitação deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

12.2 O bolsista Coordenador(a) de Curso poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) Descumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) Não cumprimento de forma satisfatória dos requisitos, das atribuições, das obrigações e dos deveres inerentes ao cargo;
- d) Por contingenciamento de recursos da CAPES;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de hora e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) estar em licença ou afastamentos no cargo efetivo (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);
- i) na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB; e
- j) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das

atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil.

h) Aplicação de penalidade de desligamento do programa em procedimento correicional ou ético.

12.3 Em situações de desligamento do coordenador devido a imprudência, negligência, imperícia ou dolo na condução de atividades que resultem em prejuízos a terceiros, ficará vedada sua participação em qualquer processo seletivo vinculado ao programa da Universidade Aberta do Brasil no IFMT, pelo período de 04 (quatro) anos. Tal determinação respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa. Durante o período de inelegibilidade, o coordenador não estará autorizado a formalizar novo Termo de Compromisso do Bolsista, assegurando assim a integridade e a responsabilidade nas atividades associadas ao projeto.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

13.2 Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.4 O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida posteriormente, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo candidato classificado.

13.5 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital serão eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes, conforme ordem de classificação.

13.6 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.7 Casos não previstos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB/IFMT, em conjunto com o colegiado do departamento do curso ou a comissão designada pela Direção Geral do campus responsável pela execução do processo seletivo.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2023.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista

Portaria IFMT nº 744, de 19.04.2021

ANEXO I - Tabela de Remuneração das Coordenadorias de Curso UAB

Função	Critério de experiência exigido	Valor da Bolsa (R\$)
Coordenação de Curso I	3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	2.000,00
Coordenação de Curso II	1 (um) ano de experiência no Magistério	1.550,00

***Em conformidade com a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.**

ANEXO II - Quadro de Vagas para a Função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Química

Função	Quantidade de Vagas
Coordenação de Curso de Licenciatura em Química	01

ANEXO III - Declaração de Não Usufruto de Licença, Afastamento e Horário Especial

Eu, _____, Nome

Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do

Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;

() Não estou de licença médica, licença capacitação ou afastamento das minhas atividades profissionais; e

() Não estou em usufruto de horário especial para estudante ou horário especial como servidor com deficiência ou para cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO IV - Declaração de Não Participação em Acordo de Cooperação Técnica

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;
() Não estou atualmente envolvido em nenhum Acordo de Cooperação Técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

**ANEXO V - Declaração de Disponibilidade para Atuação em 20 Horas Semanais na Coordenação do
Curso de Licenciatura em Química.**

Eu, _____, Nome

Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do

Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. ___/2023, declaro que no momento;

() Estou disponível para dedicar 20 horas semanais para cumprir as responsabilidades inerentes à função designada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ___ de _____ de 202_.

Assinatura

**ANEXO VI - Declaração de Disponibilidade para Viagens e Atendimento às Necessidades Didático-
Pedagógicas e de Representação do Programa UAB perante a CAPES**

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;

() Estou disponível para realizar deslocamentos e atender às exigências didático-pedagógicas, assim como representar o Programa UAB em interações com a CAPES;

() Estou disponível para realizar deslocamentos e atender o IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); e

() Estou disponível para realizar deslocamentos e atender os parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO VII - Declaração de Disponibilidade para Gravação de Vídeos e Participação em Conferências

Online

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;

() Estou disponível para gravar vídeos e participar de conferências online.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO VIII - Declaração de Não Acúmulo de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função

Comissionada de Curso (FCC)

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. _____/2023, declaro para os devidos fins sob as
penas da lei, que:

() Não ocupo Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função Comissionada de Curso (FCC) ou quaisquer
outros cargos comissionados ou funções gratificados; ou

() Ocupo o Cargo Comissionado de: _____
(especificar e apresentar autorização da Chefia Imediata e do Diretor Geral do Campus).

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO IX - Declaração de Não Acúmulo de Cargo ou Compatibilidade de Horário

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. _____/2023, declaro para os devidos fins sob as
penas da lei, que:

- () Não exerço cargo; emprego ou função pública;
- () Exerço o cargo, emprego ou função pública, com compatibilidade de horário, conforme mencionado abaixo:
Órgão/Entidade: _____.
Cargo: _____.
Carga horária: _____ semanais.
Horário de trabalho e dias da semana: _____.
- () Encontro-me na inatividade do cargo, emprego ou função pública.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO X - Formulário para Recurso

Nome completo do requerente:	
Endereço eletrônico:	
Telefone para contato:	
Venho por meio deste apresentar recurso contra a decisão/resultado do processo de seleção referente ao edital nº ___/2023, pelas seguintes razões: (descreva detalhadamente os argumentos e fundamentos do recurso)	
Anexos: (anexar cópias dos documentos que comprovem os argumentos apresentados)	
Local e data: _____	
Assinatura do requerente: _____	
RESERVADO À BANCA:	
Nome do candidato requerente:	
Parecer:	
Comissão Avaliadora:	
Nome do Avaliador 1:	Ass.:
Nome do Avaliador 2:	Ass.:
Nome do Avaliador 3:	Ass.:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 05/12/2023 11:08:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621674

Código de Autenticação: 026e25809e



Edital Nº 14/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 15/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

Edital de Seleção para Coordenação de Curso UAB no IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista

O Diretor Geral do **Campus Cuiabá – Bela Vista**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria IFMT n° 744, de 19/04/2021, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsista para atuar na Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no **Campus Cuiabá – Bela Vista**. O processo de seleção tem o objetivo de atender a necessidades temporárias e de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei n° 11.273 e suas alterações, bem como com as Portarias CAPES n° 183 de 21/10/2016, n°15 de 23/01/2017, n° 102 de 10/05/2019, n° 33 de 16/02/2023 e a Instrução Normativa n° 2 de 19/04/2017, além de outras normas aplicáveis e das regras estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, elaborado pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT, nomeada pela Portaria IFMT n° 241/2023, de 06/02/2023 e suas alterações.

1.2 A responsabilidade pela realização deste processo seletivo, incluindo a divulgação e a execução das etapas, cabe ao colegiado do departamento do curso ou à comissão constituída pela Direção Geral do campus para este fim.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A participação dos candidatos selecionados no Programa UAB, abordado por este edital, não implicará na redução das atividades normalmente realizadas por eles em suas unidades de lotação.

1.5 De acordo com a Portaria CAPES n° 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com bolsas cujo pagamento seja baseado na Lei n° 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, a menos que expressamente permitido em regulamentação específica.

1.6 A aprovação e convocação dos candidatos neste processo seletivo garantem apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenação de Curso. Os pagamentos estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da CAPES, e os candidatos estão cientes de que, se o repasse de verbas para as bolsas for suspenso devido a algum evento imprevisto, as atividades do candidato convocado serão interrompidas. Vale ressaltar que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não estabelece vínculo empregatício com a mesma.

1.7 A remuneração dos servidores designados para a função de Coordenação de Curso ligado ao Programa UAB, se aplicável, será efetuada por meio de bolsa de fluxo contínuo. O valor será depositado mensalmente em conta corrente fornecida posteriormente pelos candidatos aprovados. Os detalhes sobre o valor da bolsa para a função de Coordenadoria UAB estão especificados no **Anexo I**.

1.8 Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas através dos canais de comunicação indicados no Edital.

2. OBJETO E VAGAS

2.1 O presente edital tem como objeto a seleção de profissional interessado em atuar na **Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática**, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, na condição de

bolsista da CAPES.

2.2 O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes efetivos do quadro do IFMT, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria n. 102, de 10 de maio de 2019.

2.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento vaga de acordo com o **Anexo II**;

2.4 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado imediatamente após a publicação do resultado final do presente seletivo.

2.5 A atuação do candidato selecionado ocorrerá de acordo com as necessidades institucionais, e a função atribuída será conforme especificado no **Anexo I**.

2.6 O número total de bolsas não estará vinculado à carga horária. No ato da convocação, o candidato selecionado será informado do total de bolsas a que fará jus.

2.7 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES

3.1 São requisitos para a função de coordenador de curso:

- a) Ser docente efetivo do IFMT, com regime de trabalho de Dedicção Integral;
- b) Possuir experiência comprovada na educação a distância;
- c) Não estar em usufruto de licença para capacitação e/ou afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde;
- d) Não estar em acordo de cooperação técnica;
- e) Possuir formação em nível superior, prioritariamente com pós-graduação Stricto Sensu;
- f) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e mestrado ou experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, de acordo com a Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016 e suas atualizações;
- g) Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- h) Possuir disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto à CAPES, aos parceiros institucionais e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada;
- i) Possuir disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online;
- j) Servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC deverão apresentar autorização formal da chefia imediata e do Diretor como parte do processo de seleção conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- k) Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 horas semanais. Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República;
- l) Ter disponibilidade para atender às convocações do do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT; ao Departamento de Ensino do campus ao qual o curso está ligado, bem como às convocações por parte do Gabinete do Diretor Geral do Campus.

4. REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

4.1 O regime de trabalho para atuar na **COORDENAÇÃO DE CURSO**, é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) horas presenciais, a serem cumpridas nas dependências da coordenação de curso;
- b) 10 (dez) horas não-presenciais, que poderão ser cumpridas em atividades de gestão nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) dos cursos a distância mantidos pela UAB/IFMT e, também em atividades administrativas nos sistemas gerenciais do IFMT e dos sistemas próprios do Programa UAB, como o SISUAB e SGB, entre outros mantidos pela CAPES.

4.2 São atribuições da **COORDENAÇÃO DE CURSO**:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar “*in loco*” o bom andamento do curso;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.

4.3 Ao assumir a vaga descrita no **Anexo II**, na condição de bolsista, o(a) candidato(a) selecionado(a) também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo(a) e comprometido(a) com que a gestão das ações do Programa UAB/IFMT e sua representação institucional, prezando pelo cumprimento da carga horária semanal estabelecida para as funções na qual foi selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- b) Deverá apresentar comprovação mensal relativa à execução de suas atividades, sob forma de relatório de atividades, para efeito de pagamento das bolsas, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- c) Poderá ser convocado(a) a participar de reuniões entre outras ações de representação institucional, em caráter administrativo e pedagógico, em tempo e local(is) predefinidos, solicitadas pela equipe diretiva do IFMT e/ou pelos parceiros institucionais, sendo a disponibilidade em participar de tais ações condição para a permanência a frente da gestão do referido Programa;
- d) Deverá comunicar ao Diretor do Campus, com antecedência mínima de 90 dias, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita à finalização de processo seletivo para escolha do(a) seu(sua) respectivo(a) substituto(a);
- e) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais, inclusive aqueles patrimônios devidos às funções que ocupam em razão da presente seleção;
- f) Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como colaborar com os entes institucionais na gestão do IFMT.

4.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas para o candidato às funções, nos respectivos **itens 4.2 e 4.3**, poderá implicar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso do Bolsista e consequente suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinado, respeitando o princípio da ampla defesa e contraditório.

4.5 O coordenador, na função para a qual foi selecionado, responderá por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham causar quaisquer danos à terceiros.

4.6 O Termo de Compromisso do Bolsista poderá ser rescindido por decisão comum entre as partes, cabendo ao beneficiário o recebimento correspondente até o limite das atividades executadas e comprovadas por meio de registro em folha de frequência no mês de desligamento.

5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições serão realizadas a partir de 13/12/2023 até 13/01/2024 as 23h59 min. exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/UUp36q7phmNJ2QDa9> disponível na página blv.ifmt.edu.br.

5.2 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

5.3 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada e anexada exclusivamente no formato **PDF**, com tamanho máximo de **10 MB**, correspondente aos itens: documentação exigida para inscrição, documentação exigida para avaliação de títulos e documentação exigida para avaliação da experiência profissional/capacitação e desenvolvimento. A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/28BLbTnfEJdzkQwQ7> disponível na página blv.ifmt.edu.br.

5.4 Constitui documentação exigida para inscrição:

- a) Cópia do RG e do CPF de cada candidato(a);
- b) Comprovante de Vínculo Efetivo ao Corpo Docente do IFMT (quando servidor);
- c) Documentos que comprovem a experiência no magistério, no magistério superior e na educação a distância, para fins de comprovação dos **itens 3.1.1, subitens b e g; e 3.2.1, subitens b e g;**
- d) Comprovações da Graduação e da Titulação de cada candidato(a);
- e) Declaração de que o(a) candidato(a) não está em Usufruto de Licença, Afastamento e Horário Especial, conforme **Anexo III;**
- f) Declaração de que o(a) candidato(a) não está participando de acordo de Cooperação Técnica, conforme **Anexo IV;**
- g) Declaração de que o(a) candidato(a) possui 20 horas semanais para o exercício da função objeto deste edital e para a qual está sendo indicado(a), conforme **Anexo V;**
- h) Declaração do(a) candidato(a) que possui disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada, conforme **Anexo VI;**
- i) Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online, conforme **Anexo VII;**
- j) Servidores que não ocupam cargos de FG, CD e FCC devem fornecer documentação adicional relevante, conforme especificado no Anexo correspondente a esta categoria (**Anexo VIII;**
- k) Caso se aplique, os servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC devem apresentar uma autorização formal emitida pela chefia imediata e pelo Diretor como parte do processo de seleção, conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou compatibilidade de horário, conforme **Anexo IX.**

5.5 Constitui documentação exigida para avaliação de Títulos (T), Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) e Experiência Profissional (E):

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovação da classe na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mediante declaração funcional emitida pela instituição de origem;
- c) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Comprovação do tempo de atuação Educação a Distância em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- e) Comprovação de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na gestão do Programa UAB/IFMT e/ou em função comissionada de coordenação de curso, cargo de direção de ensino ou cargo de direção geral;
- f) Não serão considerados como experiência profissional no ensino superior estágio docente e monitorias.

5.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a apresentação da revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira nos termos do disposto nos 2º e 3º, do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

5.8 A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A ausência de qualquer documento listado nos **itens 5.4 e 5.5**, ou preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas: a) Análise Curricular e b) Entrevista, obedecendo rigorosamente o cronograma estabelecido no **item 10.1.**

6.2 Análise Curricular:

6.2.1 Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com peso 1, será atribuída por meio da análise dos documentos enviados, referentes à Titulação (T), Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) e à Experiência Profissional (E), por parte da comissão responsável pelo edital.

6.2.2 Para fins de pontuação desta etapa, considera-se o **Quadro I**.

Quadro I – Pontuação da Análise Curricular

	Titulação (T) (considerar apenas os pontos da maior titulação)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	20	01	20
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	10		
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	5		
	Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) (considerar apenas os pontos da maior titulação)	Pontuação (por classe)	Número máximo de classes	Pontuação máxima
C1	Titular	50	01	50
	D IV	40		
	D III	30		
	D II	20		
	DI	10		
	Experiência Profissional (E)	Pontuação (por semestre)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional no magistério superior na modalidade a distância (por semestre).	2	5	10
E2	Experiência Profissional no magistério superior na modalidade presencial (por semestre).	2	5	10
E3	Experiência na gestão do Programa UAB/IFMT (por semestre).	2	5	10

6.2.3 Para esta avaliação serão considerados apenas os documentos comprobatórios no item 5.5 e que tenham

sido efetivamente submetidos digitalmente, no prazo estabelecido por este edital.

6.2.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão de seleção.

6.2.5 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

6.2.6 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão de seleção levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes modalidades de ensino.

a) Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

6.2.7 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.3 Entrevista:

6.3.1 Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório. Serão convocados para a entrevista os candidatos na ordem decrescente da classificação obtida após a Avaliação Curricular e de Títulos, até 3 (três) vezes o número de vagas.

6.3.2 A entrevista ocorrerá de forma presencial e será conduzida pelo Colegiado do Departamento do Curso ou à comissão constituída pela Direção Geral do campus. O local e a data da entrevista serão divulgados na página do processo seletivo, conforme o cronograma estabelecido no **item 10.1**.

6.3.3 Os critérios de avaliação da entrevista versam sobre:

a) A avaliação do conhecimento do candidato no âmbito do campo educacional, especialmente no que se refere à Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática;

b) A avaliação do conhecimento que o candidato possui acerca das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Licenciatura em Matemática;

c) O conhecimento da educação a distância no âmbito do Programa UAB, seu funcionamento e organização; e

d) O conhecimento atitudinal para o trabalho em equipe técnico-pedagógica que apoia os cursos na modalidade UAB/IFMT.

6.3.4 A lista dos convocados para a entrevista será publicada no endereço eletrônico blv.ifmt.edu.br, contendo o dia e horário da entrevista de cada candidato.

6.3.5 O candidato deverá estar disponível no local das entrevistas com no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência do horário estabelecido.

6.3.6 A participação do candidato na fase da Entrevista está agendada para o dia e horário especificados no cronograma presente no **item 10.1**. Qualquer alteração nesse agendamento será comunicada previamente.

6.3.7 O candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário estabelecidos no cronograma, conforme descrito no **item 10.1** deste edital, será eliminado do presente Processo Seletivo.

6.3.8 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta);

6.3.9 A Entrevista terá peso 2 (dois) na nota final.

6.3.10 A nota final de cada candidato resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de

Análise Curricular (Titulação (T), Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) e à Experiência Profissional (E)) e Entrevista, como observado: Nota Final= [(AC*1)+(ET*2)]/3.

7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida, para a vaga na qual se inscreveu. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) Maior de 60 anos conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior;
- c) Maior tempo de gestão (comprovado) no Programa UAB;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. RECURSO E IMPUGNAÇÃO

8.1 O candidato tem o direito de interpor recurso ou impugnação ao edital, devidamente fundamentado, em caso de questionamento, seguindo obrigatoriamente as datas estabelecidas no cronograma, conforme descrito no **item 10.1** deste edital.

8.2 Serão aceitos somente os recursos e impugnações preenchidos no formulário específico (**Anexo X**), convertido para o formato PDF, e enviados para o endereço de e-mail gabinete.blv@ifmt.edu.br até a data e hora estipuladas no **item 10.1** do edital.

8.3 Recursos enviados por correio não serão considerados, assim como aqueles apresentados fora do prazo estipulado e que não atendam às exigências ou especificações estabelecidas neste edital.

8.4 Não será admitida revisão de recurso em nenhuma circunstância.

9. CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado à UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

9.2 Os documentos, a data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Matemática da UAB/IFMT será regido pelo seguinte cronograma:

Fases	Datas
Divulgação do Edital	06/12/2023
Período de Impugnação do Edital	07/12/2023 até às 23h59 min. de 11/12/2023
Período de Inscrições	13/12/2023 até às 23h59 min. de 13/01/2024
Publicação da lista de inscritos	29/01/2024
Recurso à lista de inscritos	30/01/2024 até as 23h59 min.
Publicação da Listas de Classificação dos	

Candidatos após Análise Curricular	01/02/2024
Recurso contra o resultado das Listas de Classificação dos Candidatos após Análise Curricular	02/02/2024 até as 23h59 min.
Convocação para a Entrevista	05/02/2024
Período de Entrevista	07/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar	09/02/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	12/02/2024 até as 23h59 min.
Homologação do resultado final	14/02/2024

10.2 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico blv.ifmt.edu.br.

11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação por período equivalente, em conformidade com o disposto na Portaria Capes Nº 102, de 10 de maio de 2019, Artigo 3º.

11.2 Após o período estabelecido ou em qualquer momento devido à necessidade de selecionar novo coordenador de curso, será realizado um novo processo seletivo para as funções mencionadas, seguindo as diretrizes estabelecidas neste edital.

12. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 O coordenador de curso que solicitar desligamento deixará de receber automaticamente a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir da data do desligamento. A solicitação deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

12.2 O bolsista Coordenador(a) de Curso poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) Descumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) Não cumprimento de forma satisfatória dos requisitos, das atribuições, das obrigações e dos deveres inerentes ao cargo;
- d) Por contingenciamento de recursos da CAPES;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de hora e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) estar em licença ou afastamentos no cargo efetivo (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);
- i) na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB; e
- j) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das

atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil.

h) Aplicação de penalidade de desligamento do programa em procedimento correicional ou ético.

12.3 Em situações de desligamento do coordenador devido a imprudência, negligência, imperícia ou dolo na condução de atividades que resultem em prejuízos a terceiros, ficará vedada sua participação em qualquer processo seletivo vinculado ao programa da Universidade Aberta do Brasil no IFMT, pelo período de 04 (quatro) anos. Tal determinação respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa. Durante o período de inelegibilidade, o coordenador não estará autorizado a formalizar novo Termo de Compromisso do Bolsista, assegurando assim a integridade e a responsabilidade nas atividades associadas ao projeto.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

13.2 Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.4 O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida posteriormente, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo candidato classificado.

13.5 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital serão eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes, conforme ordem de classificação.

13.6 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.7 Casos não previstos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB/IFMT, em conjunto com o colegiado do departamento do curso ou a comissão designada pela Direção Geral do campus responsável pela execução do processo seletivo.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2023.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista

Portaria IFMT nº 744, de 19.04.2021

ANEXO I - Tabela de Remuneração das Coordenadorias de Curso UAB

Função	Critério de experiência exigido	Valor da Bolsa (R\$)
Coordenação de Curso I	3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	2.000,00
Coordenação de Curso II	1 (um) ano de experiência no Magistério	1.550,00

***Em conformidade com a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.**

**ANEXO II - Quadro de Vagas para a Função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em
Matemática**

Função	Quantidade de Vagas
Coordenação de Curso de Licenciatura em Matemática	01

ANEXO III - Declaração de Não Usufruto de Licença, Afastamento e Horário Especial

Eu, _____, Nome

Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do

Curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;

() Não estou de licença médica, licença capacitação ou afastamento das minhas atividades profissionais; e

() Não estou em usufruto de horário especial para estudante ou horário especial como servidor com deficiência ou para cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO IV - Declaração de Não Participação em Acordo de Cooperação Técnica

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;
() Não estou atualmente envolvido em nenhum Acordo de Cooperação Técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

**ANEXO V - Declaração de Disponibilidade para Atuação em 20 Horas Semanais na Coordenação do
Curso de Licenciatura em Matemática.**

Eu, _____, Nome

Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do

Curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do Edital nº. ___/2023, declaro que no momento;

() Estou disponível para dedicar 20 horas semanais para cumprir as responsabilidades inerentes à função designada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ___ de _____ de 202_.

Assinatura

**ANEXO VI - Declaração de Disponibilidade para Viagens e Atendimento às Necessidades Didático-
Pedagógicas e de Representação do Programa UAB perante a CAPES**

Eu, _____, Nome

Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do

Curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;

() Estou disponível para realizar deslocamentos e atender às exigências didático-pedagógicas, assim como representar o Programa UAB em interações com a CAPES;

() Estou disponível para realizar deslocamentos e atender o IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); e

() Estou disponível para realizar deslocamentos e atender os parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO VII - Declaração de Disponibilidade para Gravação de Vídeos e Participação em Conferências

Online

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;

() Estou disponível para gravar vídeos e participar de conferências online.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO VIII - Declaração de Não Acúmulo de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função

Comissionada de Curso (FCC)

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do Edital nº. _____/2023, declaro para os devidos fins sob
as penas da lei, que:

() Não ocupo Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função Comissionada de Curso (FCC) ou quaisquer
outros cargos comissionados ou funções gratificados; ou

() Ocupo o Cargo Comissionado de: _____

(especificar e apresentar autorização da Chefia Imediata e do Diretor Geral do Campus).

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO IX - Declaração de Não Acúmulo de Cargo ou Compatibilidade de Horário

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do Edital nº. _____/2023, declaro para os devidos fins sob
as penas da lei, que:

- () Não exerço cargo; emprego ou função pública;
- () Exerço o cargo, emprego ou função pública, com compatibilidade de horário, conforme mencionado abaixo:
Órgão/Entidade: _____.
Cargo: _____.
Carga horária: _____ semanais.
Horário de trabalho e dias da semana: _____.

() Encontro-me na inatividade do cargo, emprego ou função pública.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO X - Formulário para Recurso

Nome completo do requerente:	
Endereço eletrônico:	
Telefone para contato:	
Venho por meio deste apresentar recurso contra a decisão/resultado do processo de seleção referente ao edital nº ___/2023, pelas seguintes razões: (descreva detalhadamente os argumentos e fundamentos do recurso)	
Anexos: (anexar cópias dos documentos que comprovem os argumentos apresentados)	
Local e data: _____	
Assinatura do requerente: _____	
RESERVADO À BANCA:	
Nome do candidato requerente:	
Parecer:	
Comissão Avaliadora:	
Nome do Avaliador 1:	Ass.:
Nome do Avaliador 2:	Ass.:
Nome do Avaliador 3:	Ass.:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 06/12/2023 10:05:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 622316

Código de Autenticação: 20f1658f00



Edital Nº 15/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 218/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19/04/2021, publicada no D.O.U em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar o servidor abaixo relacionado, como **Chefe de Delegação** para representar o campus para os Jogos do Servidor 2024 e na organização da delegação para os jogos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	SIAPE/Matrícula
Ramon Martins Fernandes	2276278

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 06/12/2023 10:43:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 622533

Código de Autenticação: e40e49db30



PORTARIA 218/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 219/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Responsável pelo Estudo de Viabilidade para Implantação de Curso de Engenharia Ambiental no âmbito do IFMT Cuiabá Bela Vista**.

NOMES	SIAPE	Representação
Fernando da Silva Sallo	3291800	Presidente
Nadja Gomes Machado	1647030	Membro
Andrey Maldonado Gomes da Costa	1866441	Membro
Reinaldo de Souza Bilio	1756618	Membro
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	1186824	Membro

II - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 06/12/2023 15:39:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 622712
Código de Autenticação: 375df0884c



PORTARIA 219/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 220/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores para exercer a função de membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE de Curso Superior de Licenciatura em Matemática, na modalidade de EaD, do Instituto Federal de Mato Grosso - *campus* Cuiabá - Bela Vista, conforme segue abaixo:

SERVIDORES	SIAPE	FUNÇÃO
Maurino Atanásio	3206925	Presidente
Edgar Nascimento	1308887	Membro
Cristiano Rocha da Cunha	1755722	Membro
Marcos José Gonçalves	2659640	Membro
Fernando Henrique Cardoso	1789630	Membro
Luiz Fernando de Moraes Campos Filho	1033935	Membro
Cesar Cristiano Belmar	2302232	Membro

II – Revogar todas disposições anteriores e contrárias a esta;

III - Cientifiquem-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG, em 07/12/2023 09:15:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623122
Código de Autenticação: ccd2618708





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 221/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores e discentes, sob presidência do primeiro, para exercer a função de membros do Colegiado de Curso Superior de Licenciatura em Matemática, na modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Bela Vista, conforme segue abaixo:

SERVIDORES	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Maurino Atanásio	3206925	Presidente
Luiz Fernando de Moraes Campos Filho	1033935	Docente
Edgar Nascimento	1308887	Docente
Jefferson Bento de Moura	2303068	Docente
Lia Correa da Costa	3221036	Docente
João Rafael Alves	1155217	Docente
Cristiano Rocha da Cunha	1755217	Docente
Marcos José Gonçalves	2659640	Docente
Clotilde Tania Rodrigues Luz	1186824	Técnico Administrativo
Mauricio Hidalgo Vera Junior	20231104421540035	Discente

II – Revogar as disposições anteriores e contrárias a esta;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 07/12/2023 10:08:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623166
Código de Autenticação: 6c817e6eea



PORTARIA 221/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 223/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Organização e Execução da Colação de Grau 2022/2 dos Cursos da modalidade EAD do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista**.

Nome	Matrícula SIAPE
Antonio Borrromeu	1097319
Natacha Chabalin Ferraz	1577788
Ramon Martins Fernandes	2276278
Isabela Cristina do Carmo Calabria	1658128
Elaine Cristina de Lima Pinto	2109861
Gilvani Alves	1548866

II - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 07/12/2023 18:45:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623831
Código de Autenticação: 471dcf020b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 224/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da seleção de estagiários para atuarem sob forma de estágio não obrigatório no campus Cuiabá-Bela Vista - Edital n. 13/2023, conforme a estrutura seguinte:

Análise Documental:

Servidor(a)	Siape
Oderly Marin de Abreu Filho	2269260
Natacha Chabalin Ferraz	1577788

Entrevista e Análise de Currículos:

Área	Servidores	Siape
Coordenação de Laboratórios	Rafael Rodrigues da Silva	1761858
	Andreia Andreoli Silvestre	1578593
Biblioteca	Rogeria Brito Arcanjo de Freitas	1548574

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 11/12/2023 08:29:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624568

Código de Autenticação: 233f372f45





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 225/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando o [Edital N.º 15/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#) de seleção para Coordenação de Curso de Licenciatura em Matemática UAB/IFMT no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão para seleção de Coordenação de Curso - UAB/IFMT** referente ao Processo Seletivo de Coordenação de Curso de Licenciatura em Matemática UAB/IFMT previsto no [Edital 15/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), no âmbito do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

Nome	Matrícula
Edgar Nascimento	1308887
Francismeiry Cristina de Queiros	1658050
Daniel Oster Ritter	2023138

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Certifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 11/12/2023 13:39:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625082
Código de Autenticação: d5930a8bf1



PORTARIA 225/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 226/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando o [Edital Nº 14/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#) de seleção para Coordenação de Curso de Licenciatura em Química UAB/IFMT no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão para seleção de Coordenação de Curso - UAB/IFMT** referente ao Processo Seletivo de Coordenação de Curso de Licenciatura em Química UAB/IFMT previsto no [Edital 14/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#), no âmbito do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

Nome	Matrícula
Daniel Oster Ritter (Presidente)	2023138
Edgar Nascimento	1308887
Maurino Atanasio	3206925

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Certifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 11/12/2023 13:42:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625074
Código de Autenticação: f38b35e40d



PORTARIA 226/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 227/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acolhimento aos Estudantes Ingressantes - 2024/1**, no âmbito do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, sob presidência da primeira, conforme segue:

SERVIDORES	SIAPE/MATRÍCULA
Gabriela Borges Barbosa	1861442
Andreza Moraes Branco Leria	2416912
Francismeiry Cristina de Queiroz	1658050
Isabela Cristina do Carmo Calabria	1658128
Michelle de Oliveira Costa	1882001
Yuri Ogaya de Assumpção	1755184
Kauã Monteiro de Campos	2022104310240110

II. Revogar a [PORTARIA 94/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023](#).

III. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

VI. Cientifiquem-se e cumpram-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 13/12/2023 14:14:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627069
Código de Autenticação: 36c4d602a4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 228/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades presenciais no Campus Cuiabá - Bela Vista, em razão de realização do Concurso Público - Edital nº 133/2023, que nas datas de **16 de dezembro de 2023 (após as 12h) e 17 de dezembro de 2023**, em que o Campus Cuiabá - Bela Vista foi requisitado pelo Reitor Julio Cesar dos Santos e estará à disposição da equipe de execução do Concurso Público.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 13/12/2023 16:49:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627152
Código de Autenticação: d96e1b50e3



PORTARIA 228/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 229/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 123/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 10 de julho de 2023, conforme abaixo:

Onde se lê:

II - ... para compor a **Comissão Permanente de Formação Continuada de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação**, sob presidência do primeiro, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	SUAP
Clotilde Tania Rodrigues Luz	1186824
Daniel Oster Ritter	2023138
Edgar Nascimento	1308887
Felicissimo Bolivar da Fonseca	6272430
Francismeiry Cristina de Queiroz	1658050
Josane do Nascimento Ferreira Cunha	1970727
Paulo Sesar Pimentel	1668831
Rogério Marques de Almeida	1641612
Rosimeire Montanuci	1518455
Vanessa Alves de Lima	1824535

Leia-se:

II - ... para compor a **Comissão Permanente de Formação Continuada de Servidores em Educação**, sob presidência do primeiro, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	SUAP
Clotilde Tania Rodrigues Luz	1186824
Kissila Daniel Miranda Gomes	1895029
Edgar Nascimento	1308887
Felicissimo Bolivar da Fonseca	6272430
Francismeiry Cristina de Queiroz	1658050
Josane do Nascimento Ferreira Cunha	1970727
Paulo Sesar Pimentel	1668831
Oderly Marin de Abreu Filho	2269260
Rosimeire Montanuci	1518455
Vanessa Alves de Lima	1824535

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 15/12/2023 11:18:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628479

Código de Autenticação: e9d3f56fae



PORTARIA 229/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 230/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência da primeira, para compor a Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos técnicos preliminares e mapa de riscos para a contratação de serviços terceirizados (Oficial de Serviços Gerais, Agente de Portaria, Auxiliar de Almoarifado, Apoio Administrativo), do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme detalhamento:

Nome	SIAPE	Função/Perfil
Isadora Tibaldi Batista	2268533	Presidente / Demandante
Renato Luiz da Silva Costa	1769708	Membro / Representante da área técnica
Rodolfo de Oliveira Sarat	1760096	Membro / Representante da área da administrativa

II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 15/12/2023 16:06:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628795
Código de Autenticação: 2178330872



PORTARIA 230/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 1º do Decreto 11.072/2022, a Instrução Normativa SGP-SEGES /ME n. 02, de 10 de janeiro de 2023, a Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, a Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, torna público o presente Edital Retificador ao Edital 13/2023, conforme a seguir.

1. RETIFICAR o Item 8 do Edital BLV/GAB n.º 13/2023 conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do edital	29/11/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Período de inscrições	30/11/2023 à 10/12/2023	https://forms.gle/Je38nW65jaQmrUvw5
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	11/12/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (anexo II)	12/12/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas	13/12/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Divulgação das chamadas para entrevista - horários	14/12/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Realização das entrevistas	15/12/2023	Coordenação de Gestão de Pessoas do campus - CGGP
Divulgação do resultado preliminar	19/12/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso (anexo III)	20/12/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado final	22/12/2023	http://blv.ifmt.edu.br

Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 27/12/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Previsão de início nas atividades de estágio	02/01/2024	Apresentação no campus Cuiabá Bela Vista

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do edital	29/11/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Período de inscrições	30/11/2023 à 10/12/2023	https://forms.gle/Je38nW65jaQmrUvw5
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	11/12/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (anexo II)	12/12/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas	13/12/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Divulgação das chamadas para entrevista - horários	14/12/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Realização das entrevistas	15/12/2023	Coordenação de Gestão de Pessoas do campus - CGGP
Divulgação do resultado preliminar	18/12/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Prazo para recurso (anexo III)	19/12/2023	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado final	20/12/2023	http://blv.ifmt.edu.br
Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 15/01/2024	E-mail: cggp.blv@ifmt.edu.br
Previsão de início nas atividades de estágio	22/01/2024	Apresentação no campus Cuiabá Bela Vista

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-Geral
IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista
Portaria N° 744, de 19.04.2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 18/12/2023 08:38:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629149

Código de Autenticação: c7ca22cab6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 231/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I – Homologar o Calendário Acadêmico, do período letivo 2024 para o Programa de Pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental, na Modalidade Presencial, ofertado pelo *Campus* Cuiabá - Bela Vista (anexo).

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 18/12/2023 08:39:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629102

Código de Autenticação: c0bd418511



PORTARIA 231/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 232/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário de funcionamento das atividades acadêmicas, **no período de 22/12/2023 a 26/01/2024, das 7h às 19h**, em decorrência do recesso escolar, no âmbito deste IFMT - Campus Cuiabá – Bela Vista.

Art.2º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 18/12/2023 16:45:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629641
Código de Autenticação: fe31634e12



PORTARIA 232/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 233/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Homologar o Resultado Final do **Edital 06/2023** - Programa de Gestão de Resultados - PGR do IFMT CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA, conforme segue abaixo:

1. DIREÇÃO GERAL, GABINETE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (01 VAGA)

Ordem	Nome do candidato(a)	Período Solicitado	Classificação
1	Natacha Chabalin Ferraz	Parcial	Aprovada

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (04 VAGAS)

Ordem	Nome do candidato(a)	Período Solicitado	Classificação
1	Lucélia Alves dos Santos	Integral	Aprovada
2	Silverli Márcia Ferreira	Integral	Aprovada
3	Thyago de Oliveira Godinho	Integral	Aprovado
4	Rodolfo de Oliveira Sarat	Integral	Aprovado
5	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	Parcial	Classificado

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 19/12/2023 08:48:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629998
Código de Autenticação: 1d80e4a891





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 234/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Homologar o Resultado Final do **Edital N° 13/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT** - EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, conforme segue abaixo:

Nome do candidato(a)	Setor	Nota Entrevista / Currículo	Classificação
Nathalia Nunes Queiroz	Coordenação de Laboratório	56	Aprovada
Aline Silva dos Santos	Coordenação de Laboratório	--	Desclassificada conforme item 3.1.4
Nome do candidato(a)	Setor	Nota Entrevista / Currículo	Classificação
Eduarda Souza Ramos	Biblioteca	--	Desclassificado conforme item 12.9
Sálua Salimah Acel Alves	Biblioteca	--	Desclassificado conforme item 3.1.5

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 19/12/2023 14:35:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630393
Código de Autenticação: 339d246b63





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 235/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2023

A **Diretora-Geral Substituta** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Cuiabá - Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1618/2023, em 04/07/2023;

RESOLVE:

I – Homologar o Calendário Acadêmico, do período letivo 2024 para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, na Modalidade Presencial, ofertado pelo *Campus* Cuiabá - Bela Vista (anexo).

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Natacha Chabalin Ferraz
Diretora-Geral Substituta do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 1618/2023, de 04.07.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Natacha Chabalin Ferraz, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBLV**, em 20/12/2023 14:11:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631234
Código de Autenticação: ca3bb92a47



PORTARIA 235/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 236/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 26 de dezembro de 2023

A **Diretora-Geral Substituta** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Cuiabá - Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1618/2023, em 04/07/2023; e considerando Ofício nº 248/2023/GT-DBA-MT/SUPES-MT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão local responsável pelo levantamento de bens apreendidos pelo IBAMA (madeiras)**, depositadas no IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista na qualidade de Fiel Depositário, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Dorival Pereira Borges da Costa	1653534	Presidente
Rosy Pereira dos Santos	1631188	Membro
Reinaldo Silva Barbosa	1096320	Membro
Renato Luiz da Silva Costa	1769708	Membro

II - O prazo para conclusão dos trabalhos é 10 de fevereiro de 2024;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Natacha Chabalin Ferraz

Diretora-Geral Substituta do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 1618/2023, de 04.07.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Natacha Chabalin Ferraz, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBLV**, em 26/12/2023 10:25:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632972
Código de Autenticação: a634f4038f



PORTARIA 236/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 26 de dezembro de 2023

